



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Prefeitura Municipal de Ecoporanga

# PROCESSO

Processo N.º: 067/2021

Casa do Idoso São Joaquim e Santana  
Informe Interesse no firmamento do  
Termo de Colaboração N.º 08/21

RePasse R\$ 200.000,00

÷ 4 Parcelas de R\$ 50.000,00

Vigência: 26/02/21 à 30/12/21

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.



OF. CISJS Nº 001

Ecoporanga/ES, 04 de Janeiro de 2021

DA: **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESPÍRITO SANTO**

Ao: **Exmo Sr. ELIAS DAL' COL  
DD. Prefeito Municipal de Ecoporanga/ES**

**ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 704.797.557-87, residente e domiciliado neste Município, **PRESIDENTE DA CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n. 04.353.478/0001-56, com sede a Rua Idalino Monteiro, 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo – CEP n. 29.850-000, vem mui respeitosamente solicitar a resposta do processo 5715/2020, referente ao aumento de repasse para o exercício de 2021, para a elaboração do Termo de Colaboração Anual entre a **ILPI CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA**. Vale ressaltar que quando encaminhamos a referida solicitação o orçamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social, não estava pronto e não tinha passado pela Câmara Municipal, assim sem ter como o Executivo saber se poderia dar o aumento de repasse.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

**ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO**  
Presidente

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.



OF. CISJS Nº 043

Ecoporanga/ES, 01 de Setembro 2020

DA: **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESPÍRITO SANTO**

Ao: **Exmo Sr. ELIAS DAL'COL  
DD. Prefeito Municipal de Ecoporanga/ES**

5715  
DATA 01/09/2020  
Encarregado

**ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 704.797.557-87, residente e domiciliado neste Município, **PRESIDENTE DA CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n. 04.353.478/0001-56, com sede a Rua Idalino Monteiro, 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo – CEP n. 29.850-000, vem mui respeitosamente a Vossa Excelência expor para após solicitar:

Considerando a projeção/estimativa do Salário Mínimo para o Exercício de 2021 em R\$ 1.079,00 (hum mil e setenta e nove reais) mensal;

Considerando a projeção das Despesas Estimadas para o Exercício de 2021 no montante total de R\$ 531.187,00 (quinhentos e trinta e um mil e cento e oitenta e sete reais), conforme Anexos I e II e Planilhas de Composição de Custos em anexo;

Considerando a projeção/estimativa das Receitas para o Exercício de 2021: Alta Complexidade Recurso PAC I – R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) anual; Recurso Anual dos 70% (setenta) sobre a Aposentadorias/LOAS – R\$ 226.590,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e noventa reais) valor este resultante da aplicação do Mínimo estimado para 2021 pela quantidade atual de Idosos Acolhidos em um período de 12 meses (R\$ 1.079,00 x 25 x 12 x 70%);

Considerando que o total da Receita Estimada não alcança em sua totalidade o montante referente às Despesas Estimadas para o Exercício 2021,

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ N° 04.353.478/0001-56

REGISTROS ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL N° 906/01; CMAS N° 002/02; ALVARÁ DA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES  
NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS N° 71010.002023/2003-39.



É que solicito a viabilidade de Vossa Excelência está destinando a ILPI CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA para o Exercício de 2021, através de Termo de Colaboração/Fomento, o montante Anual de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) dividido em quatro parcelas para coberturas das Despesas Estimadas.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO  
Presidente

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; INSCRIÇÃO CMAS E CMPI; ALVARÁ DA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES  
REGULARIDADE FISCAL



## ANEXO I

ESTIMATIVA DE VALOR ANUAL: FOLHA GERAL; FOLHA DE 13º SALÁRIO E FOLHA DE FÉRIAS – EQUIPE  
ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA – EXERCÍCIO 2.021

DESCRIÇÃO	PERIODO	TOTAL
Folha Geral	11 (onze) meses	R\$ 366.442,12
FOLHA 13º SAL	Anual	R\$ 33.312,72
Folha de Férias	Anual	R\$ 44.417,16
<b>MONTANTE GERAL DE GASTO COM PESSOAL – ESTIMATIVA 2021</b>		<b>R\$ 444.172,00</b>

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
 REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA, INSCRIÇÃO CMAS E CMPI; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL.

## TABELA DE REFERÊNCIA I – ESTIMATIVA DE VALOR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSIAIS – EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA – EXERCÍCIO 2.021

Funcionário	Quant. Função	Turno	CH	Saldo de Salário	Insalubridade (20%)	Adicional Noturno (20%)	Deduções		Salário Líquido	FGTS (8%)	INSS Patronal (26,80%)	PIS (1%)	Custo Mensal	
							Sal. Base Encargos (Sal.+Insal.+A. Not.)	IR					Unit. Sal/ Encargos	Total Sal/ Encargos
Assistente Social	1	Diurno	20 HS	R\$ 1.518,07	R\$ 303,61		R\$ 1.821,68	R\$ 147,76	R\$ 1.673,92	R\$ 145,73	R\$ 488,21	R\$ 18,22	R\$ 3.291,89	R\$ 2.473,84
Coordenadora	1	Diurno	30 HS	R\$ 2.020,07	R\$ 404,01		R\$ 2.424,08	R\$ 210,00	R\$ 2.190,83	R\$ 193,92	R\$ 649,65	R\$ 24,24	R\$ 3.291,89	R\$ 2.473,84
Cozinheira	2	Diurno	44 HS	R\$ 1.079,00	R\$ 215,80		R\$ 1.294,80	R\$ 100,34	R\$ 1.194,46	R\$ 103,58	R\$ 347,00	R\$ 12,95	R\$ 1.758,33	R\$ 3.516,66
Cuidador de idosos	6	Diurno	44 HS	R\$ 1.079,00	R\$ 215,80		R\$ 1.294,80	R\$ 100,34	R\$ 1.194,46	R\$ 103,58	R\$ 347,00	R\$ 12,95	R\$ 1.758,33	R\$ 10.549,98
Cuidador de idosos	2	Noturno	44 HS	R\$ 1.079,00	R\$ 215,80	R\$ 215,80	R\$ 1.510,60	R\$ 119,76	R\$ 1.390,84	R\$ 120,85	R\$ 404,84	R\$ 15,10	R\$ 2.051,39	R\$ 4.102,78
Lavadeira	2	Diurno	44 HS	R\$ 1.079,00	R\$ 215,80		R\$ 1.294,80	R\$ 100,34	R\$ 1.194,46	R\$ 103,58	R\$ 347,00	R\$ 12,95	R\$ 1.758,33	R\$ 3.516,66
Servente de Limpeza	1	Diurno	44 HS	R\$ 1.079,00	R\$ 215,80		R\$ 1.294,80	R\$ 100,34	R\$ 1.194,46	R\$ 103,58	R\$ 347,00	R\$ 12,95	R\$ 1.758,33	R\$ 1.758,33
Servente de Limpeza	2	Noturno	44 HS	R\$ 1.079,00	R\$ 215,80	R\$ 215,80	R\$ 1.510,60	R\$ 119,76	R\$ 1.390,84	R\$ 120,85	R\$ 404,84	R\$ 15,10	R\$ 2.051,39	R\$ 4.102,78
<b>Total</b>	<b>17</b>													<b>R\$ 33.312,92</b>

## TABELA DE REFERÊNCIA II – ESTIMATIVA DE VALOR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FOLHA DE 13º SALÁRIO – EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA – EXERCÍCIO 2.021

Funcionário	Quant. Função	Turno	CH	Sal. Base Encargos (Sal.+Insal.+A. Not.) 13º Salário	Deduções		Salário Líquido	FGTS (8%)	INSS Patronal (26,80%)	PIS (1%)	Custo Mensal	
					IR	INSS					Total Sal/ Encargos	1/12 Anos
Assistente Social	1	Diurno	20 HS	R\$ 1.821,68	R\$ 147,76	R\$ 210,00	R\$ 1.673,92	R\$ 145,73	R\$ 488,21	R\$ 18,22	R\$ 2.473,84	R\$ 206,15
Coordenadora	1	Diurno	30 HS	R\$ 2.424,08	R\$ 232,25	R\$ 100,34	R\$ 2.190,83	R\$ 193,92	R\$ 649,65	R\$ 24,24	R\$ 3.291,89	R\$ 274,32
Cozinheira	2	Diurno	44 HS	R\$ 1.294,80	R\$ 100,34	R\$ 100,34	R\$ 1.194,46	R\$ 103,58	R\$ 347,00	R\$ 12,95	R\$ 1.758,33	R\$ 293,05
Cuidador de idosos	6	Diurno	44 HS	R\$ 1.294,80	R\$ 119,76	R\$ 100,34	R\$ 1.194,46	R\$ 103,58	R\$ 347,00	R\$ 12,95	R\$ 1.758,33	R\$ 879,16
Cuidador de idosos	2	Noturno	44 HS	R\$ 1.510,60	R\$ 119,76	R\$ 100,34	R\$ 1.390,84	R\$ 120,85	R\$ 404,84	R\$ 15,10	R\$ 2.051,39	R\$ 341,90
Lavadeira	2	Diurno	44 HS	R\$ 1.294,80	R\$ 100,34	R\$ 100,34	R\$ 1.194,46	R\$ 103,58	R\$ 347,00	R\$ 12,95	R\$ 1.758,33	R\$ 293,05
Servente de Limpeza	1	Diurno	44 HS	R\$ 1.294,80	R\$ 100,34	R\$ 100,34	R\$ 1.194,46	R\$ 103,58	R\$ 347,00	R\$ 12,95	R\$ 1.758,33	R\$ 146,53
Servente de Limpeza	2	Noturno	44 HS	R\$ 1.510,60	R\$ 119,76	R\$ 100,34	R\$ 1.390,84	R\$ 120,85	R\$ 404,84	R\$ 15,10	R\$ 2.051,39	R\$ 341,90
<b>Total</b>	<b>17</b>											<b>R\$ 2.776,06</b>



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
 REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; INSCRIÇÃO CMAS E CMPI; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL.

## TABELA DE REFERÊNCIA III - ESTIMATIVA DE VALOR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FOLHA DE FÉRIAS - EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA - EXERCÍCIO 2.021

Funcionário	Quant.	Turno	CH	Sal.Base Encargos (Sal.+Insal.+A. Not.) 13º Salário	Férias 1/3 Terço Constít.	Salário Base. + 1/3 Férias Constít.	Deduções		Salário Líquido	FGTS (8%)	INSS Patronal (26,80%)	PIS (1%)	Custo Unit.		Custo Total		Custo Mensal 1/12 Avos
							INSS	IR					Total.Sal/ Encargos	Total.Sal/ Encargos	Total.Sal/ Encargos	Total.Sal/ Encargos	
Assistente Social	1	Diurno	20 HS	R\$ 1.821,68	R\$ 607,22	R\$ 2.428,90	R\$ 210,58		R\$ 2.218,32	R\$ 194,31	R\$ 650,94	R\$ 24,29	R\$ 3.298,44	R\$ 3.298,44	R\$ 3.298,44	R\$ 274,87	
Coordenadora	1	Diurno	30 HS	R\$ 2.424,08	R\$ 808,07	R\$ 3.232,15	R\$ 306,97	R\$ 83,98	R\$ 2.841,20	R\$ 258,57	R\$ 866,22	R\$ 32,32	R\$ 4.389,26	R\$ 4.389,26	R\$ 4.389,26	R\$ 365,77	
Cozinheira	2	Diurno	44 HS	R\$ 1.294,80	R\$ 431,60	R\$ 1.726,40	R\$ 139,18		R\$ 1.587,22	R\$ 138,11	R\$ 462,67	R\$ 17,26	R\$ 2.344,44	R\$ 2.344,44	R\$ 4.688,88	R\$ 390,74	
Cuidador de Idosos	6	Diurno	44 HS	R\$ 1.294,80	R\$ 431,60	R\$ 1.726,40	R\$ 139,18		R\$ 1.587,22	R\$ 138,11	R\$ 462,67	R\$ 17,26	R\$ 2.344,44	R\$ 2.344,44	R\$ 14.066,64	R\$ 1.172,22	
Cuidador de Idosos	2	Noturno	44 HS	R\$ 1.510,60	R\$ 503,53	R\$ 2.014,13	R\$ 165,08		R\$ 1.849,05	R\$ 161,13	R\$ 539,78	R\$ 20,14	R\$ 2.344,44	R\$ 2.344,44	R\$ 5.470,36	R\$ 455,86	
Lavadeira	2	Diurno	44 HS	R\$ 1.294,80	R\$ 431,60	R\$ 1.726,40	R\$ 139,18		R\$ 1.587,22	R\$ 138,11	R\$ 462,67	R\$ 17,26	R\$ 2.344,44	R\$ 2.344,44	R\$ 4.688,88	R\$ 390,74	
Servente de Limpeza	1	Diurno	44 HS	R\$ 1.294,80	R\$ 431,60	R\$ 1.726,40	R\$ 139,18		R\$ 1.587,22	R\$ 138,11	R\$ 462,67	R\$ 17,26	R\$ 2.344,44	R\$ 2.344,44	R\$ 2.344,44	R\$ 195,37	
Servente de Limpeza	2	Noturno	44 HS	R\$ 1.510,60	R\$ 503,53	R\$ 2.014,13	R\$ 165,08		R\$ 1.849,05	R\$ 161,13	R\$ 539,78	R\$ 20,14	R\$ 2.735,18	R\$ 2.735,18	R\$ 5.470,36	R\$ 455,86	
<b>Total</b>	<b>17</b>															<b>R\$ 44.417,26</b>	<b>R\$ 3.701,43</b>



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; INSCRIÇÃO CMAS E CMPI; ALVARÁ DA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES  
REGULARIDADE FISCAL



## ANEXO II

### ESTIMATIVA DE VALOR DE DESPESAS DIVERSAS – EXERCÍCIO 2.021

DESCRIÇÃO	PERIODO	GASTO ESTIMADO MENSAL	GASTO ESTIMADO ANUAL
EDP	12 meses	R\$ 882,00	R\$ 10.584,00
CESAN	12 meses	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12 meses	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO/ALIMENTAÇÃO	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
TELEFONE	12 meses	R\$ 154,00	R\$ 1.848,00
INTERNET	12 meses	R\$ 79,00	R\$ 948,00
OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO	12 meses	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
<b>MONTANTE GERAL</b>		<b>R\$ 7.255,00</b>	<b>R\$ 87.060,00</b>



# Governo propõe salário mínimo de R\$ 1.079 para 2021, sem reajuste acima da inflação

Valor consta no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), divulgado nesta quarta pela área econômica. Salário mínimo atual é de R\$ 1.045; se aprovada, alta será de R\$ 34.

Por **Alexandro Martello, G1** — Brasília

15/04/2020 14h29 Atualizado há 4 meses



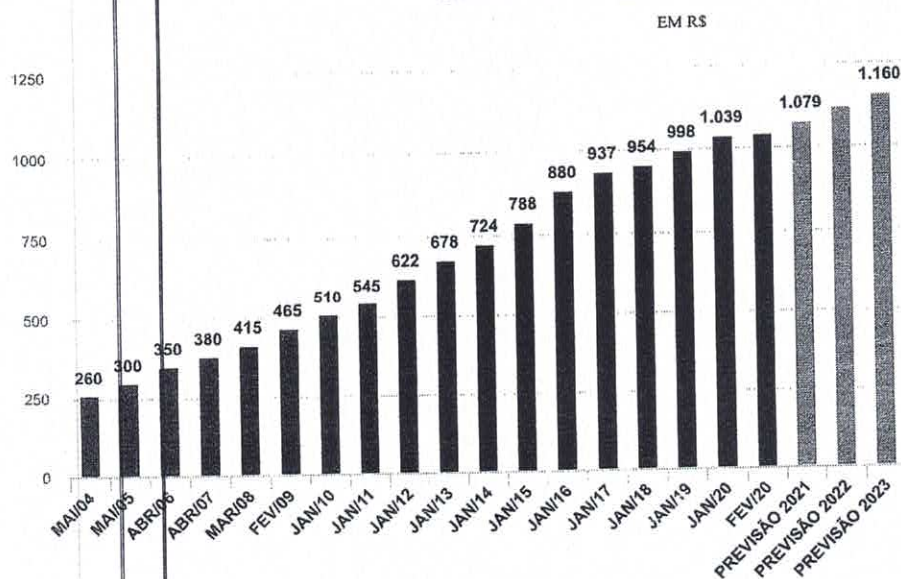
O governo federal propôs um **salário mínimo de R\$ 1.079** para 2021, segundo o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) do ano que vem, divulgado nesta quarta-feira (15) pela área econômica.

O valor é R\$ 34 maior que o **salário mínimo atual, de R\$ 1.045**. O reajuste, se aprovado pelo Congresso, começará a valer em janeiro de 2021, com pagamento a partir de fevereiro.

De acordo com informações do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), o salário mínimo serve de referência para **49 milhões de trabalhadores** no Brasil.

Para os anos seguintes, o governo propôs um salário mínimo de R\$ 1.120 em 2022 e de R\$ 1.160 em 2023. Esses valores são apenas uma referência, e podem ser alterados posteriormente.

## VALOR MENSAL DO SALÁRIO MÍNIMO



Fonte: DIEESE E PLDO 2020

O valor para o salário mínimo de 2021 também pode mudar no decorrer deste ano, com base nas projeções de inflação para o ano de 2020 (utilizadas como parâmetro para correção).

A Constituição determina que o salário mínimo tem de ser corrigido, ao menos, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano anterior.

## Sem aumento real

O valor do salário mínimo proposto pelo governo para o ano que vem tem correção somente pela inflação, ou seja, pela estimativa do governo para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC).



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÃO E  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL



## PLANO DE TRABALHO CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES 2021

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA		CNPJ 27.167.311/0001-04
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA SUELON DIAS MENDONÇA, Nº 20		
Bairro CENTRO	Cidade ECOPORANGA/ES	CEP: 29.850-00
e-mail da Instituição:		Home Page
Telefone 1	Telefone	Telefone 3

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS - (ILPI) CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES		CNPJ 04.353.478/0001-56
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA: IDALINO MONTEIRO, Nº 205		
Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA	Cidade: ECOPORANGA/ES	CEP: 29.850.000
E-mail da Instituição: casadoidosoecoporanga@hotmail.com		Home Page
Telefone 1 (27) 3755 1580	Telefone ( )	Telefone 3 (27) 99731 8967
Conta Corrente 10.044.592	Banco BANESTES S.A	Agência 0120

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO		CPF: 704.797.557-87	
RG Nº 453.249	Órgão Expedidor SSPES	Cargo: PRESIDENTE	Função: EXECUTAR TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA: HENRIQUE FERREIRA, Nº 186			
Bairro DIVINO ESPÍRITO SANTO	Cidade: ECOPORANGA/ES	CEP: 29.850 000	
Telefone 1 (27) 99731 8967	Telefone 2 (27) 3755 1580	Telefone 3	

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: SÔNIA MARIA MARIANO NICOLI		Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS nº 3650 - 17ª Região/ES
Área de Formação: SERVIÇO SOCIAL		CEP 29850 000
Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA	Cidade ECOPORANGA/ES	CEP 29850 000
e-mail do Técnico: soniamarinicolli@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1: (27) 99778 2866	Telefone do Técnico 2: (27) 3755 1580	

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES  
Tel: (27) 3755 1580 – e-mail: [casadoidosoecoporanga@hotmail.com](mailto:casadoidosoecoporanga@hotmail.com)

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL



## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

### 1) Breve Histórico da Organização Civil

Com histórico brilhante e promissor, a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana do Município de Ecoporanga/ES, fundada em 12 de Agosto de 1990, inaugurada no dia 07 de outubro de 1995, Data de Funcionamento em 25/10/1995, situada à Rua Idalino Monteiro, 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga – ES, Telefone (27) 3 755 1580, é uma Entidade Filantrópica sem fins Lucrativos, com capacidade para atender até 32 (trinta e dois) Idosos, atende hoje, 23 (vinte e três) Idosos no Município, na faixa etária de 60 (sessenta) anos de idade, sendo 07 (sete) Mulheres e 16 (dezesesseis) Homens, com problemas de Hipertensão, Deficiente Visual, Dificuldades de Visão, Audição, AVC, Diversos Distúrbios Mentais, Epilético, etc., sendo (06) seis acamados e (05) cinco cadeirantes. A administração da Instituição é exercida através do Presidente e dos demais Membros da Diretoria Executiva em colegiado.

### 2) Caracterização dos Serviços Socioassistenciais

Considerando que a maioria dos Idosos acolhidos foram alvo de abandono familiar, com laços familiares fragilizados ou rompidos e/ou idosos oriundos de famílias desfavorecidas economicamente impossibilitadas de cuidarem dos mesmos, maus tratos e de lesão de seus direitos fundamentais, os quais são encaminhados pela rede Municipal (CREAS), a Instituição proporciona vida digna, em sistema asilar, garantido plena realização dos direitos dos Idosos como Cidadãos. A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana se propõe a ser uma Instituição de Longa Permanência compactuada com as diretrizes da Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, a saber, Estatuto do Idoso.

Conforme Art. 3º, § 1º e § 3º da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe na Lei Orgânica da Assistência Social, a Entidade possui vínculo SUAS, pois presta atendimento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como atua na defesa e garantia de direitos.

A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, compõe a rede sócia assistencial de alta complexidade de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento é excepcionalmente, de longa permanência quando esgotados todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõe de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Os Idosos da Instituição Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS participam dos projetos e atividades desenvolvidas pelo CRAS, sendo, tardes dançantes, passeios e grupo de fortalecimento de vínculos, conforme

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁIS E  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL



descrito abaixo:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Passeios;
- Tardes Dançantes

Todas as atividades foram realizadas no espaço do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). É importante registrar que todas as atividades não oferecem nenhum tipo de custo para os Idosos, são totalmente gratuitas.

- Todo mês é realizado missa nesta instituição, preparada pela equipe da Pastoral da Pessoa Idosa mas em virtude da Pandemia, esta atividade está suspensa momentaneamente.
- No segundo domingo de maio é realizado na instituição um almoço em comemoração ao dia das mães.
- No segundo domingo do mês de agosto é realizado na instituição um almoço em comemoração ao dia dos Pais.

### 3) Origem dos Recursos financeiros

Os Recursos para o custeamento das "Despesas em Geral (Gasto com Pessoal e Encargos Patronais; Aquisição de Gêneros Alimentícios e Higienização; Água; Energia; Telefone, dentre outros)" referentes à manutenção da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga /ES advém do: FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social; FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social; 70% (setenta por cento) do Benefício das Aposentadorias, Pensão e LOAS (Benefício de Prestação Continuada); e esporadicamente, de Emenda Parlamentar e doações diversas de segmentos da sociedade

## 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1- OBJETO

Atendimento a Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que não possuem Família ou que a Família esteja impossibilitada de prover os cuidados e manutenção necessários, oferecendo atendimento humanizado, em instalações físicas adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

### 6.2- OBJETIVO GERAL

Acolher Idosos de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 anos, de diferentes graus de dependência, com vínculos rompidos e/ou fragilizados expondo-os a situação de vulnerabilidade social, visando à proteção social de forma integral e a reconstrução dos vínculos familiares, comunitários e sociais

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL



## 6.3- OBJETIVOS ESPECIFICOS

Assegurar ao idoso assistido, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na política nacional do idoso;

- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependências;
- Manter em dia o pagamento da folha de pessoal e o pagamento da folha de férias dos servidores desta instituição.

## 6.4- PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA

Idosos de ambos os sexos, com idade mínima de 60 (sessenta) anos, que não dispõem de condições para permanecer com a família, em situação de abandono, vítimas de agressões físicas e em situação de vulnerabilidade e vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

## 6.5- JUSTIFICATIVA

Considerando que o Sistema Único da Assistência Social - SUAS norteia o Fortalecimento da Rede de Atendimento da Assistência Social, sendo a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana a única Instituição de Longa Permanência em Ecoporanga/ES, que recebe em suas instalações, idosos com vínculos familiares rompidos e, considerando ainda o que preconiza a Lei nº. 8.742 de 07/12/93 LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, NOB – Norma Operacional Básica da Assistência Social, Lei nº. 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso, e Portaria 810, visando à captação de recursos para manutenção de todas as atividades da instituição.

Outro ponto que há de se relatar é que a receita advinda dos 70%(setenta por cento) do Benefício das Aposentadorias, Pensão e LOAS (Benefício de Prestação Continuada) dos Idosos não são suficientes para cobrir o montante dos gastos oriundos das despesas de manutenção desta Instituição, o que nos leva a buscar por subvenções sociais.

O presente Plano de Trabalho contemplará o pagamento do "Salário Líquido Mensal e Líquido da Folha de Férias" dos Funcionários desta Instituição, de acordo com Estimativa de Valores em anexo, perfazendo um montante estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL



## 6.6 - EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

NOME	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	CH
Keilla Meneghel Teixeira	3º Grau	Coordenadora	30 HS
Sônia Maria Mariano Nicoli	3º Grau	Assistente Social	40 HS
Adilson José Pereira	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Elizabeth Andrade Caldeira	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Fabrcício Souza Vital	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Maria Roselia Oliveira Aguis	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Sandra Paulo Rocha	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Adrian Alex Gonçalves de Jesus	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Zânia Rodrigues F. da Silva	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Rosana Batista Santos Souza	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Maria Helena M. S. Nascimento	1º Grau	Cozinheira	44 HS
Roselene Alves S. Oliveira	2º Grau Incomp.	Cozinheira	44 HS
Lúcia Pereira Cansado	Ens. Fund. Incomp.	Servente Limpeza	44 HS
Maria Aparecida Silva	Ens. Fund. Incomp.	Servente Limpeza	44 HS
Luzinete Maria de Jesus	Ens. Fund. Incomp.	Lavanderia	44 HS
Silvia Alves da Silva	1º Grau	Lavanderia	44 HS

## 6.7- MEDOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Pretende-se avaliar ao final da proposta aplicabilidade da proposta mediante acompanhamento das atividades e cuidados aos idosos por meio de observação da rotina, conversa com os idosos.

## 6.8- SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

A sustentabilidade da proposta está apoiada mediante outras fontes de recursos como 70% (setenta por cento) do Benefício das Aposentadorias, Pensão e LOAS (Benefício de Prestação Continuada), subvenção social para com a Municipalidade, esporadicamente, de Emenda Parlamentar e doações diversas de segmentos da sociedade

## 6.9- PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

INÍCIO	TÉRMINO
MARÇO/2021	DEZEMBRO/2021

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL



## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Manter as obrigações salariais e trabalhista em dias.	Valor (R\$) 200.000,00
Indicador (es): 17 (dezesete) funcionários (16 mais 01 a ser contratado em Dezembro/2020)	
Metodologia de execução: As atividades e ações ofertadas aos residentes desta instituição são moradia, alimentação, higienização, fisioterapia, encaminhamento e acompanhamento para os tratamentos médicos necessários. Para a realização destas atividades contamos com os profissionais na área de Cuidador de Idosos, Assistente Social, Coordenadora, Servente de Limpeza, Lavadeira, cozinheira e Fisioterapeuta ( cedida pela Secretaria Municipal de Saúde)	
Etapas/atividade Pagamento Salarial	Período de Execução
	Início Março/2021
1.1 Proposta, aprovação, recebimento dos recursos para folha de pagamento e folha de férias (Salário Líquido)	Valor (R\$)

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.50.43	Material de consumo		
	Serviços de terceira – pessoa física		
	Serviços de terceira- pessoa jurídica		
	Equipe encarregada pela execução		R\$ 200.000,00
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes		
TOTAL			

### 8.1-DETALHAMENTO DAS DESPESAS

#### 8.1.1- Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
Item não contemplado na proposta				

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES  
Tel: (27) 3755 1580 – e-mail: [casadoidosoecoporanga@hotmail.com](mailto:casadoidosoecoporanga@hotmail.com)



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÃO E  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL



Subtotal
----------

## 8.1.2- Serviços de Terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
Item não contemplado na proposta				
Subtotal				

## 8.1.3- Serviços de Terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
Item não contemplado na proposta				
Subtotal				

## 8.1.4- Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

A – EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA						
A.1 – SALÁRIO LÍQUIDO (ESTIMATIVO)						
ITE M	CARGO	QUANT. FUNC.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Assistente Social	01	Salário mês/líquido	10	R\$ 3.056,13	R\$ 30.024,94
2	Coordenador(a)	01	Salário mês/líquido	09	R\$ 2.131,24	R\$ 19.181,16
3	Cozinheira	02	Salário mês/líquido	07	R\$ 2.435,40	R\$ 17.047,80
4	Cuidador de Idosos	03	Salário mês/líquido	07	R\$ 3.653,10	R\$ 25.571,70
5	Cuidador de Idosos (Salário Família)	03	Salário mês/líquido	07	R\$ 3.847,58	R\$ 27.007,26
6	Cuidador de Idosos (Noturno)	02	Salário mês/líquido	07	R\$ 2.835,80	R\$ 19.850,60
7	Lavadeira	02	Salário mês/líquido	07	R\$ 2.435,40	R\$ 17.047,80
8	Servente de Limpeza	01	Salário mês/líquido	07	R\$ 1.217,70	R\$ 8.523,90
9	Servente de Limpeza (Noturno)	02	Salário mês/líquido	08	R\$ 2.835,80	R\$ 22.686,40
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 186.941,56</b>

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁ DE  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL



<b>A.2 - LÍQUIDO FOLHA DE FÉRIAS (ESTIMATIVO)</b>					
ITEM	CARGO	QUANT. FUNC.	ESPECIFICAÇÃO	TABELA REFERÊNCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Coordenador	01	Líquido Férias	02	R\$ 2.764,77
2	Lavadeira	01	Líquido Férias	02	R\$ 1.618,10
3	Cuidador de Idosos (Salário Família)	01	Líquido Férias	02	R\$ 1.669,31
4	Cuidador de Idosos	01	Líquido Férias	02	R\$ 1.618,10
5	Lavadeira	01	Líquido Férias	02	R\$ 1.618,10
6	Cuidador de Idosos Noturno	02	Líquido Férias	02	R\$ 3.770,06
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 13.058,44</b>

## 8.1.5- Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
Item não contemplado na proposta				
<b>TOTAL GERAL (8.1.1+8.1.2+8.1.3+8.1.4+8.1.5)</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>	

## 9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

<b>REPASSE (S) DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA</b>					
Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Mairo/2021	Junho/2021
xx	xx	R\$ 50.000,00	xx	R\$ 50.000,00	xx
Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021
xx	R\$ 50.000,00	xx	xx	R\$ 50.000,00	xx

<b>Aportes da organização da sociedade civil</b>					
Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Mairo/2021	Junho/2021
xx	xx	xx	xx	xx	xx
Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021
xx	xx	xx	xx	xx	xx

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁ DE  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL



## 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, declaro para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ecoporanga/ES, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do conselho Nacional de assistência social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostos no artigo 39 da lei nº 13.019/2014;

Nos termos em que perde e espera deferimento.

Ecoporanga/ES, em 13 de Janeiro de 2021.

  
**ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO**  
Presidente da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana

## 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ASSINADO.

Ecoporanga/ES, em            de            2021.

Representante legal/Carimbo

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA, INSCRIÇÃO CMAS E CMPI; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL.

## TABELA DE REFERÊNCIA I – ESTIMATIVA DE VALORES

### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSAIS – EQUIPE ENCARRREGADA PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA – EXERCÍCIO 2.021

Funcionário	Quant.	Turno	CH	Salário de Salário	Insalubridade (20%)	Adicional Noturno (20%)	Salário Família	Sal. Base Encargos (Sal. + Insal. + A. Not.)	Deduções		Salário Líquido	FGTS (8%)	INSS Patronal (26,80%)	PIS (1%)	Custo Mensal	
									INSS	IR					Unit Sal/ Encargos	Total Sal/ Encargos
Assistente Social	1	Diurno	40 HS	R\$ 2.942,00	R\$ 588,40			R\$ 3.530,40	R\$ 352,37	R\$ 121,90	R\$ 3.056,13	R\$ 282,44	R\$ 946,14	R\$ 35,30	R\$ 4.794,28	R\$ 4.794,28
Coordenador	1	Diurno	30 HS	R\$ 1.957,43	R\$ 391,49			R\$ 2.348,92	R\$ 199,26	R\$ 18,42	R\$ 2.131,24	R\$ 187,91	R\$ 629,51	R\$ 23,48	R\$ 3.189,82	R\$ 3.189,82
Cozinheira	2	Diurno	44 HS	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00			R\$ 1.320,00	R\$ 102,30		R\$ 1.217,70	R\$ 105,60	R\$ 353,76	R\$ 13,20	R\$ 1.792,56	R\$ 3.585,12
Cuidador de Idosos	3	Diurno	44 HS	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00			R\$ 1.320,00	R\$ 102,30		R\$ 1.217,70	R\$ 105,60	R\$ 353,76	R\$ 13,20	R\$ 1.792,56	R\$ 5.377,68
Cuidador de Idosos	2	Diurno	44 HS	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00		R\$ 51,27	R\$ 1.371,27	R\$ 102,30		R\$ 1.268,97	R\$ 109,70	R\$ 367,50	R\$ 13,71	R\$ 1.862,18	R\$ 3.724,36
Cuidador de Idosos	1	Diurno	44 HS	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00		R\$ 102,54	R\$ 1.422,54	R\$ 102,30		R\$ 1.320,24	R\$ 113,80	R\$ 381,24	R\$ 14,22	R\$ 1.931,80	R\$ 1.931,80
Cuidador de Idosos	2	Noturno	44 HS	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00		R\$ 1.540,00	R\$ 122,10		R\$ 1.417,90	R\$ 123,20	R\$ 412,72	R\$ 15,40	R\$ 2.091,32	R\$ 4.182,64
Lavadeira	2	Diurno	44 HS	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00			R\$ 1.320,00	R\$ 102,30		R\$ 1.217,70	R\$ 105,60	R\$ 353,76	R\$ 13,20	R\$ 1.792,56	R\$ 3.585,12
Servente de Limpeza	1	Diurno	44 HS	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00			R\$ 1.320,00	R\$ 102,30		R\$ 1.217,70	R\$ 105,60	R\$ 353,76	R\$ 13,20	R\$ 1.792,56	R\$ 1.792,56
Servente de Limpeza	2	Noturno	44 HS	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00		R\$ 1.540,00	R\$ 122,10		R\$ 1.417,90	R\$ 123,20	R\$ 412,72	R\$ 15,40	R\$ 2.091,32	R\$ 4.182,64

Ecoporanga/ES, 13 de Janeiro de 2021.

Antonio Maria da Silva Filho  
Presidente



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO; LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; INSCRIÇÃO CMAS E CMPI; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL

## TABELA DE REFERÊNCIA II – ESTIMATIVA DE VALOR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FOLHA DE FÉRIAS – EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA – EXERCÍCIO 2.021

Funcionário	Quant.	Turno	CH	Sal. Base. Ref. (Sal. + Insal. + A. Not.)	Férias		Salário Família	Salário Base. + 1/3 Férias Constit.	Deduções		Salário
					1/3 Constit.	Terço Constit.			INSS	IR	
Coordenador	1	Diurno	30 HS	R\$ 2.348,92	R\$ 782,97	R\$ 440,00		R\$ 3.131,89	R\$ 296,63	R\$ 70,49	R\$ 2.764,77
Servente de Limpeza	1	Diurno	44 HS	R\$ 1.320,00	R\$ 440,00			R\$ 1.760,00	R\$ 141,90		R\$ 1.618,10
Cuidador de Idosos	1	Diurno	44 HS	R\$ 1.320,00	R\$ 440,00			R\$ 1.760,00	R\$ 141,90		R\$ 1.618,10
Cuidador de Idosos	1	Diurno	44 HS	R\$ 1.320,00	R\$ 440,00		R\$ 51,27	R\$ 1.760,00	R\$ 141,90		R\$ 1.669,31
Lavadeira	1	Diurno	44 HS	R\$ 1.320,00	R\$ 440,00			R\$ 1.760,00	R\$ 141,90		R\$ 1.618,10
Cuidador de Idosos Noturno	2	Noturno	44 HS	R\$ 1.540,00	R\$ 513,33			R\$ 2.053,33	R\$ 168,30		R\$ 1.885,03

Ecoporanga/ES, 13 de Janeiro de 2021.

  
Antonio Maria da Silva Filho  
Presidente





# PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº

PROCESSO Nº

RUBRICA



Encaminha-se ao Setor Social para providencias legais.

Ecoporanga, 04 de Dezembro de 2021

PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura do Município de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Processo Administrativo:** 0067/2021.


**Assunto:** Solicita Informação

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminho o referido processo afim de que seja informado sobre a disponibilidade Orçamentária de se atender à solicitação da Entidade **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'ana**, cujo CNPJ: 04.353.478/0001-56.

Diante do exposto, remeto os autos a Secretaria de Finanças.

Ecoporanga-ES, 11 de Janeiro de 2021.

  
**Adenir Ferreira da Silva Bom Jesus**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto 7.705/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Processo nº 0067/2021

Assunto: Solicita Informação

A: Secretaria Municipal de Assistência Social

Em atendimento ao Despacho Administrativo, conforme solicita a disponibilidade Orçamentária para atender a **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA**. Informo que está previsto no orçamento **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) recursos próprios e **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais) recursos Estadual. Segue em anexo o saldo de dotação.

Colocando-nos ao seu dispor para qualquer informação suplementar, firmamo-nos muito atentamente,

Ecoporanga/ES, 11 de janeiro de 2021.

**EDION DOS SANTOS ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto nº 7.726/2021





**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESPIRITO SANTO.**  
**27.167.311/0001-04**  
**SALDO DAS DOTAÇÕES**  
**JANEIRO DE 2021**

Emissão: 11/01/2021 15:51:05



DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
<b>110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>110001.0812200032.086 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social</b>					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000362	10010000000	100,00	100,00	100,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000363	10010000000	500.000,00	500.000,00	500.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000364	10010000000	110.000,00	110.000,00	110.000,00
31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0000365	10010000000	150.000,00	150.000,00	150.000,00
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000366	10010000000	100,00	100,00	100,00
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000367	10010000000	500,00	500,00	500,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000368	10010000000	500,00	500,00	500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000369	10010000000	81.000,00	81.000,00	81.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000370	10010000000	100,00	100,00	100,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000371	10010000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000372	10010000000	611.000,00	611.000,00	611.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000372	13110000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000373	10010000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000374	10010000000	60.000,00	60.000,00	60.000,00
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0000375	10010000000	100,00	100,00	100,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000376	10010000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000376	13110000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000376	13900010000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000377	10010000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000377	15300000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000378	15400000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>1.536.400,00</b>	<b>1.536.400,00</b>	<b>1.536.400,00</b>
<b>110001.0812200032.087 - Manutenção das Atividades do Conselho da Assistência Social</b>					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000379	10010000000	100,00	100,00	100,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000379	13110000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000380	10010000000	100,00	100,00	100,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000381	10010000000	100,00	100,00	100,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000382	10010000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000382	13110000000	100,00	100,00	100,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>6.400,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>6.400,00</b>
<b>110001.0812200032.088 - Treinamento e Capacitação de Pessoal</b>					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000383	10010000000	100,00	100,00	100,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000384	10010000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000385	10010000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>2.100,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>2.100,00</b>
<b>110001.0812200033.022 - Estruturação, Ampliação e Reforma de Espaços Físicos da Assistência Social</b>					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000386	10010000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000387	10010000000	500,00	500,00	500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000388	10010000000	100,00	100,00	100,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000388	13110000000	100,00	100,00	100,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>1.700,00</b>	<b>1.700,00</b>	<b>1.700,00</b>
<b>110001.0812200033.068 - Aquisição de Veículos e Equipamentos</b>					
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000389	10010000000	100,00	100,00	100,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000389	13110000000	100,00	100,00	100,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000389	13900010000	100,00	100,00	100,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
<b>110001.0824100262.090 - Apoio Financeiro à Casa do Idoso</b>					
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000390	10010000000	170.000,00	170.000,00	170.000,00
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000390	13900010000	110.000,00	110.000,00	110.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>280.000,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>280.000,00</b>



*Prefeitura do Município de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Processo Administrativo: 0067/2021.


Ao Gabinete do Prefeito

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de solicitação de aumento de repasse de Recurso Ordinário a OSC Casa do Idoso são Joaquim e Sant' Ana para o exercício de 2021. Após solicitação a Secretaria de Finanças sobre a disponibilidade orçamentária, consta em nossa dotação a disponibilidade limite no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim considerando que o valor do repasse atualmente é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e caso haja autorização para o aumento do repasse no valor disponível em nossa dotação, resultaria em um valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Encaminho o referido processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para análise e deliberação da proposta.

Ecoporanga-ES, 11 de Janeiro de 2021.

  
**Adenir Ferreira da Silva Bom Jesus**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto 7.705/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

Processo Administrativo: 0067/2021.

Do: Gabinete do Prefeito

À: Secretária Municipal de Assistência Social

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Após analisar a solicitação para aumento de repasse de Recurso ordinário por meio de parceria formalizada entre este Município e a OSC Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, manifesto-me favorável ao referido aumento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício de 2021, o que totalizará a um valor correspondente a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Ecoporanga-ES 12 de Janeiro de 2021.

  
**ELIAS DAL COL**  
**Prefeito Municipal**



*Prefeitura de Ecoporanga*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



OF. SMAS N.º 004/2021.

Ecoporanga, 13 de Janeiro de 2021.

**DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Sra. Adenir Ferreira da Silva Bom Jesus

**A: CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA**  
Sr. Presidente Antônio Maria da Silva Filho

Prezado,

Venho por meio deste, informar que Vossa solicitação de aumento do repasse do Recurso Ordinário para o exercício de 2021 foi devidamente analisada, e autorizada no montante correspondente a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).


Desta forma, o valor do recurso a ser repassado passará de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para o valor correspondente a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo assim um acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).


Para darmos prosseguimento aos tramites necessários a formalização da parceria para o exercício de 2021, se faz necessária algumas alterações no plano de trabalho apresentado pela entidade, segue abaixo itens que listamos para alteração:

- Alteração do valor da proposta;
- Período de Execução (itens 6.9 e 7), a se iniciar em fevereiro se for de melhor conveniência para a entidade;
- Cronograma de desembolsa conforme análise da entidade para alteração do início do prazo de execução (a começar em Fevereiro, se assim for mais conveniente).

Verificamos que no cronograma de desembolsa a referencia de ano é 2020, acreditamos que por um equívoco. Desta forma, solicitamos que se atente ao exercício de 2021 e proceda a retificação.

Sem mais para o momento, elevo votos estima consideração e apreço.

  
**ADENIR FERREIRA DA SILVA BOM JESUS**  
Secretária de Assistência Social  
Decreto de nº 7.705/2021.

RECEBI  
EM 14/01/2021  


# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES  
NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.  
OF. CISJS Nº 003



Ecoporanga/ES, 13 de Janeiro de 2021.

DA: **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA**  
**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESPÍRITO SANTO**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Sr.º Adenir Ferreira da Silva Bom Jesus**

**ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 704.797.557-87, residente e domiciliado neste Município, **PRESIDENTE DA CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n. 04.353.478/0001-56, com sede a Rua Idalino Monteiro, 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo – CEP n. 29.850-000; Venho através deste responder o OF. SMAS N.º 004/2021 referente ao Repasse do Recurso Ordinário para o exercício de 2021 no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Desta forma, por conveniência da Entidade o período de execução do Plano de Trabalho será mantido com início em Março/2021 e término Dezembro/2021, visto que há Cronograma de pagamento com o Termo de Colaboração nº 005/2020 para os meses de Janeiro/2021 e Fevereiro/2021. Houve a retificação no Cronograma de Desembolso conforme solicitação e diante do exposto encaminha-se o Plano de Trabalho com alterações necessárias.

Sem mais para o momento elevo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO**  
Presidente

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Ecoporanga/ES**



OF nº 06/2021

Ecoporanga-ES, 18 de Fevereiro de 2021.

A: **Secretaria Municipal de Assistência Social.**  
**Adenir Ferreira da Silva Bom Jesus.**  
**Ecoporanga - ES.**

Do: **Conselho Municipal de Assistência Social.**  
**Ecoporanga-ES.**

Cumprindo com suas atribuições este órgão fiscalizador encaminha copia da ata 017/2021, na qual Sugerimos que se reveja o Plano de Trabalho da Entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana exercício 2021, antes de sua aprovação.

Vale ressaltar que o mencionado em ata foi obtido após minuciosa analise documental e pelo conhecimento do CMAS sobre a realidade da Entidade. Esse conselho se encontra a disposição para eventuais duvidas ou esclarecimentos.

Na oportunidade, renovo votos de distinta estima e consideração.

**Atenciosamente,**

  
Marinei Rodrigues de Moraes Ribeiro  
Presidente do CMAS/Dec.6.902/2019.



Ata: 017/2021

Ata da reunião do CMAS e Conselho municipal de Assistência Social I realizada no dia dezato de fevereiro de dois mil e vinte e um, no horário de nove horas na sede da Secretaria municipal de assistência Social, sala três na reunião estavam presentes os seguintes membros: Raquelle Cristine Pereira Silva, Denis Claudio Teixeira de Novaes, Ronaldo Bernardino Piqueto, Kaukas André Alves P. Dias, Marimete Ferreira Gomes, Marinei Rodrigues Noroais Ribeiro, Romanielly dos Santos Saldanha. A reunião teve início com a presidente do Conselho dando boas vindas a todos e explicando o motivo da reunião, que seria a apreciação do pedido do aumento do recurso repassado para entidade Casa do Idoso, via Termo de Colaboração exercício 2021, a presidente do Conselho a Srs Marinei Rodrigues apresentou aos demais conselheiros o pedido de aumento juntamente com o plano de trabalho referente ao exercício 2021 após uma análise minuciosa os membros do CMAS e reunião discussões pontuais dentro da legislação vigente recomendamos que se verifique o item 4 do plano de trabalho das 16P Casa do Idoso São Paquim e Sant'Ana - 2021, encontra com o nome da funcionária que é do cabecimento do CMAS que não presta serviços mais a esta Entidade, bem como no item 6.6 se encontra novamente o nome da funcionária e outra funcionária também que não presta serviços mais a entidade, vale ressaltar também que os membros presentes perceberam que no trabalho de referência I - estimativa de valores, o profissional do Serviço Social dobra sua carga horária de vinte horas para 40 horas, o que vai em desacordo com a lei nº 8.622, de sete de junho de 1973 portanto justificamos esse aumento de carga horária por um período se atente-se acentuado algo que tivesse da rotina da



Entidade, como por exemplo aumento significativo do número de idosos residentes na Entidade, outro ponto importante é que a própria Entidade em seu Regimento interno no art 27, inciso 2º diz que nenhuma servidora poderá ter salário base de remuneração superior aos vencimentos referentes aos servidores públicos municipal de Prefeitura Municipal de Escoparanga. Observamos também que esse mesmo artigo do Regimento Interno da Casa do Idoso, que possibilita a contratação de outros profissionais para melhorar a qualidade de vida dos usuários dos serviços prestados pela ILP, e como o valor do termo de colaboração terá aumento, esse Conselho sugeriu a contratação de um profissional de Educação física e um terapeuta ocupacional, os investidos em abastecimento há vista que a Entidade sempre está realizando campanhas de doações, vale ressaltar que o Conselho se reuniu para aprovação de cartas do Funcep, e como esse pedido estava na Secretaria de Assistência o Conselho teve acesso, percebendo esses lapsos descritos acima, após a leitura e observação os membros presentes decidiram levantar uma ata e enviar a cópia a gestores do Posto de assistência Social, sugerindo que se leve os itens citados acima antes da aprovação do Plano de Trabalho da ILP Casa do Idoso São Paquetim e SANTANA referente ao exercício de dois mil e novecentos e um. Não havendo nada mais a ser dito, eu Jeania Maria Costa Mattos, secretária executiva do SMAS, encaminhei a Ata que após lida, será assinada por mim e pelos demais presentes. (Assinatura)

Lucas André Alves Pereira  
Dias - Marimete Ferreira Gomes, Fannyly Rêgo Galvão, Renata Bernudes Figueiredo Luiz, Claudio Teodoro de Noves, Jovane Rodrigues Moraes Ribeiro, (Assinatura)





*Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



OF. SMAS N.º 020/2021.

Ecoporanga, 22 de Janeiro de 2021.

**DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sra. Adenir Ferreira da Silva Bom Jesus

**A: CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA**

Sr. Presidente Antônio Maria da Silva Filho

Prezado,

Venho por meio deste, inicialmente informar a cerca das sugestões pontuadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que consideramos importante antes da aprovação do plano de trabalho apresentado pela entidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após análise do plano de trabalho apresentado pela OSC Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana através do processo nº 0067/2021, referente a repasse de Recurso Ordinário para o ano de 2021, identificou-se que no item 4. consta o nome de uma funcionária que não presta mais serviços a esta entidade, bem como no item 6.6 menciona o nome de duas funcionárias que também não prestam mais serviços na referida entidade.

Na tabela de referencia que dispõe a cerca da estimativa de valores, identificou-se que o profissional Assistente Social, teve sua carga horária dobrada, passando de 20 horas para 40 horas semanais, estando em desacordo com a lei 8.622 de 07 de junho de 1993, que conforme menciona o CMAS, somente justificaria esse aumento de carga horária por um período se estivesse acontecendo algo que saísse da rotina da entidade, como por exemplo um aumento significativo do número de idosos.

Além disso, identificou-se que o Regimento Interno da entidade no art. 27, inciso 2º diz que: “nenhum servidor poderá ter salário base de remuneração superior aos vencimentos ofertados aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Ecoporanga”, sendo que esse



*Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



mesmo artigo sugere e possibilita a contratação de outros profissionais para melhorar a qualidade de vida dos usuários dos serviços prestados na ILP.

Desta forma, considerando as sugestões apontadas pelo CMAS e demais questões que necessitam serem regulamentadas pela entidade em seu plano de trabalho, tendo em vista que as questões apontadas precisam ser melhor esclarecidas e justificadas pela entidade, solicito que sejam observadas os apontamentos acima descritos e que as devidas alterações sejam realizadas e/ou justificadas.

Sem mais para o momento, elevo votos estima consideração e apreço.

**ADENIR FERREIRA DA SILVA BOM JESUS**

*Secretária de Assistência Social*

*Decreto de nº 7.705/2021.*

*Recebi em  
22/02/21  
Julipe Almeida.*

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02;  
ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME;  
CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.



OF. CISJS Nº 008

Ecoporanga/ES, 22 de fevereiro 2021

DA: **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT' ANA** MUNICÍPIO DE  
**ECOPORANGA – ESPÍRITO SANTO**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Sr.º Adenir Ferreira da Silva Bom Jesus**

**ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 704.797.557-87, residente e domiciliado neste Município, **PRESIDENTE DA CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n. 04.353.478/0001-56, com sede a Rua Idalino Monteiro, 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo – CEP n. 29.850-000; Venho através deste responder o ofício 020/2021 referente ao Plano de Trabalho, para a elaboração do Termo de Colaboração 001/2021 entre Prefeitura Municipal e a Instituição.

Acerca das funcionárias a quais foram citadas, nos itens 4 e 6.6, ambas estavam trabalhando na Instituição quando o Plano foi elaborado e encaminhado. Com a saída das mesmas teve que se fazer algumas alterações referente ao cronograma de desembolso e valores, conforme solicitado. Sendo assim não podendo outro profissional ser responsável pela elaboração de um Plano de Trabalho feito por outro profissional. Sendo assim o que pode ser feito será uma ratificação (alteração) nos itens mencionados no Plano de Trabalho.

Acerca da carga horária da Assistente Social será de 30 horas semanais, seguindo conforme a LEI Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010, vale ressaltar que o Regimento Interno e Estatuto da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana; está passando por adequações para seguir as normais atuais vigentes.

Vale ressaltar que o pedido de 40 horas era devido a finalização do contrato da Enfermeira que foi cedida pela saúde para monitoramento dos Idosos devido ao Covid-19, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e da Regional de saúde, bem como a cartilha Abordagem da Equipe Multiprofissional em ILPI: Cuidado Integral na Pandemia de Covid-19. A pandemia do novo corona vírus/Covid19, que atinge o Brasil e o mundo impacta significativamente a vida de toda a população, embora não se pode dimensionar os impactos na vida das pessoas e organização da sociedade. Assim, esse momento exige dos profissionais de Serviço Social novos desafios quanto a sua atuação de trabalho para garantir a segurança e a saúde de idosos no contexto do Covid19. O exercício profissional durante o período de agudização do Covid19 segue com base no Decreto nº 10.282 de março de 2020-Orientações sobre a atuação de Assistentes em razão da pandemia do novo corona vírus e protocolos do Ministério da Saúde, que diante de novo cenário flexibilizam-se conforme ocorrem as descobertas de combate ao vírus.

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; C/MAS Nº 002/02;  
ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA RME;  
CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.



Respeitosamente, venho fazer alguns apontamentos acerca da aprovação do Plano de Trabalho, não entendo porque atribuiu a responsabilidade de aprovação a Conselho Municipal de Assistente Social, uma vez que o Termo de Colaboração se refere a LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Um vez que o gestor é o responsável por analisar e aprovar, não passando uma atribuição a qual pertence para o Conselho Municipal conforme Destaca os artigos: 35º, 61º, 64º e 67º da referida lei. Vale ressaltar que os conselhos são regidos por princípios e diretrizes. O objetivo é garantir um sistema de gestão organizado e descentralizado conforme determina a **Norma Operacional Básica NOB-Suas/2005** e a Lei nº 12.435/11 que dispõe sobre a organização da assistência social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Devem ser criados por lei e, para o exercício de suas atribuições, não devem submeter-se a nenhuma subordinação hierárquica.

Os conselhos precisam ter bem definidas as funções que exercem, principalmente por se tratar de órgãos de defesa dos direitos humanos e de promoção e controle das políticas públicas. De acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 1.934, DE 18 DE JULHO DE 2019 “Dispõe Sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, Revoga As Leis Municipais Nº 721/1996 E Nº 1.043/2003 Da Outras Providências.”

Vale ressaltar que encaminharemos as mudanças solicitadas em anexo; e esclareceremos por meio de ofício ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Sem mais para o momento elevo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO  
Presidente



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**



**LEI Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.**

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

“Art. 5º-A. A duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais.”

Art. 2º Aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta Lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de agosto de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Carlos Lupi*  
*José Gomes Temporão*  
*Márcia Helena Carvalho Lopes*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.8.2010

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL



## PLANO DE TRABALHO CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES - 2021

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA		CNPJ 27.167.311/0001-04
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA SUELON DIAS MENDONÇA, Nº 20		
Bairro CENTRO	Cidade ECOPORANGA/ES	CEP: 29.850-00
e-mail da Instituição:		Home Page
Telefone 1	Telefone	Telefone 3

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS - (ILPI) CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES		CNPJ 04.353.478/0001-56
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA: IDALINO MONTEIRO, Nº 205		
Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA	Cidade: ECOPORANGA/ES	CEP: 29.850.000
E-mail da Instituição: casadoidosoecoporanga@hotmail.com		Home Page
Telefone 1 (27) 3755 1580	Telefone ( )	Telefone 3 (27) 99731 8967
Conta Corrente 10.044.592	Banco BANESTES S.A	Agência 0120

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO		CPF: 704.797.557-87	
RG Nº 453.249	Órgão Expedidor SSPES	Cargo: PRESIDENTE	Função: EXECUTAR TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA: HENRIQUE FERREIRA, Nº 186			
Bairro DIVINO ESPÍRITO SANTO	Cidade: ECOPORANGA/ES	CEP: 29.850 000	
Telefone 1 (27) 99731 8967	Telefone 2 (27) 3755 1580	Telefone 3	

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES  
Tel: (27) 3755 1580 – e-mail: [casadoidosoecoporanga@hotmail.com](mailto:casadoidosoecoporanga@hotmail.com)

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL



## 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: VANUSA DA SILVA BISPO		
Área de Formação: SERVIÇO SOCIAL	Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS nº 4375 - 17ª Região/ES	
Logradouro: Rua Clauzito Resende, s/n, Homero Amante.	Cidade ECOPORANGA/ES	CEP 29850 000
E-mail do Técnico: vb.bispo@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1: (27) 99806-5969	Telefone do Técnico 2: (27) 3755 1580	

## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

### 1) Breve Histórico da Organização Civil

Com histórico brilhante e promissor, a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana do Município de Ecoporanga/ES, fundada em 12 de Agosto de 1990, inaugurada no dia 07 de outubro de 1995, Data de Funcionamento em 25/10/1995, situada à Rua Idalino Monteiro, 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga – ES, Telefone (27) 3 755 1580, é uma Entidade Filantrópica sem fins Lucrativos, com capacidade para atender até 32 (trinta e dois) Idosos, atende hoje, 23 (vinte e três) Idosos no Município, na faixa etária de 60 (sessenta) anos de idade, sendo 07 (sete) Mulheres e 16 (dezesesseis) Homens, com problemas de Hipertensão, Deficiente Visual, Dificuldades de Visão, Audição, AVC, Diversos Distúrbios Mentais, Epilético, etc., sendo (06) seis acamados e (05) cinco cadeirantes. A administração da Instituição é exercida através do Presidente e dos demais Membros da Diretoria Executiva em colegiado.

### 2) Caracterização dos Serviços Socioassistenciais

Considerando que a maioria dos Idosos acolhidos foram alvo de abandono familiar, com laços familiares fragilizados ou rompidos e/ou idosos oriundos de famílias desfavorecidas economicamente impossibilitadas de cuidarem dos mesmos, maus tratos e de lesão de seus direitos fundamentais, os quais são encaminhados pela rede Municipal (CREAS), a Instituição proporciona vida digna, em sistema asilar, garantido plena realização dos direitos dos Idosos como Cidadãos. A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana se propõe a ser uma Instituição de Longa Permanência compactuada com as diretrizes da Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, a saber, Estatuto do Idoso.

Conforme Art. 3º, § 1º e § 3º da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe na Lei Orgânica da Assistência Social, a Entidade possui vínculo SUAS, pois presta atendimento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como atua na defesa e garantia de direitos.

A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, compõe a rede sócia assistencial de alta complexidade de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento é excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência de situações de

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL



violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Os Idosos da Instituição Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS participam dos projetos e atividades desenvolvidas pelo CRAS, sendo, tardes dançantes, passeios e grupo de fortalecimento de vínculos, conforme descrito abaixo:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Passeios;
- Tardes Dançantes

Todas as atividades foram realizadas no espaço do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). É importante registrar que todas as atividades não oferecem nenhum tipo de custo para os Idosos, são totalmente gratuitas.

- Todo mês é realizado missa nesta instituição, preparada pela equipe da Pastoral da Pessoa Idosa mas em virtude da Pandemia, esta atividade está suspensa momentaneamente.
- No segundo domingo de maio é realizado na instituição um almoço em comemoração ao dia das mães.
- No segundo domingo do mês de agosto é realizado na instituição um almoço em comemoração ao dia dos Pais.

### 3) Origem dos Recursos financeiros

Os Recursos para o custeamento das “Despesas em Geral (Gasto com Pessoal e Encargos Patronais; Aquisição de Gêneros Alimentícios e Higienização; Água; Energia; Telefone, dentre outros)” referentes à manutenção da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga /ES advém do: FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social; FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social; 70% (setenta por cento) do Benefício das Aposentadorias, Pensão e LOAS (Benefício de Prestação Continuada); e esporadicamente, de Emenda Parlamentar e doações diversas de segmentos da sociedade

## 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1- OBJETO

Atendimento a Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que não possuem Família ou que a Família esteja impossibilitada de prover os cuidados e manutenção necessários, oferecendo atendimento humanizado, em instalações físicas adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

### 6.2- OBJETIVO GERAL

Acolher Idosos de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 anos, de diferentes graus de dependência, com vínculos rompidos e/ou fragilizados expondo-os a situação de vulnerabilidade social, visando à proteção social de forma integral e a reconstrução dos vínculos familiares, comunitários e sociais



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL



## 6.3- OBJETIVOS ESPECIFICOS

Assegurar ao idoso assistido, com absoluta prioridade: a efetivação do direito a vida, saúde, alimentação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na política nacional do idoso;

- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependências;
- Manter em dia o pagamento da folha de pessoal e o pagamento da folha de férias dos servidores desta instituição.

## 6.4- PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA

Idosos de ambos os sexos, com idade mínima de 60 (sessenta) anos, que não dispõem de condições para permanecer com a família, em situação de abandono, vítimas de agressões físicas e em situação de vulnerabilidade e vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

## 6.5- JUSTIFICATIVA

Considerando que o Sistema Único da Assistência Social - SUAS norteia o Fortalecimento da Rede de Atendimento da Assistência Social, sendo a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana a única Instituição de Longa Permanência em Ecoporanga/ES, que recebe em suas instalações, idosos com vínculos familiares rompidos e, considerando ainda o que preconiza a Lei nº. 8.742 de 07/12/93 LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, NOB – Norma Operacional Básica da Assistência Social, Lei nº. 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso, e Portaria 810, visando à captação de recursos para manutenção de todas as atividades da instituição.

Outro ponto que há de se relatar é que a receita advinda dos 70%(setenta por cento) do Benefício das Aposentadorias, Pensão e LOAS (Benefício de Prestação Continuada) dos Idosos não são suficientes para cobrir o montante dos gastos oriundos das despesas de manutenção desta Instituição, o que nos leva a buscar por subvenções sociais.

O presente Plano de Trabalho contemplará o pagamento do “Salário Líquido Mensal e Líquido da Folha de Férias” dos Funcionários desta Instituição, de acordo com Estimativa de Valores em anexo, perfazendo um montante estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

## 6.6 - EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

NOME	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	CH
Filipe Almeida de Oliveira	3º Grau	Coordenador	30 HS
Vanusa da Silva Bispo	3º Grau	Assistente Social	30 HS
Adilson José Pereira	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES  
Tel: (27) 3755 1580 – e-mail: [casaidosoecoporanga@hotmail.com](mailto:casaidosoecoporanga@hotmail.com)

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁIS  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

Elizabeth Andrade Caldeira	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Fabrcio Souza Vital	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Maria Roselia Oliveira Aguis	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Sandra Paulo Rocha	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Adrian Alex Gonçalves de Jesus	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Zânia Rodrigues F. da Silva	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Rosana Batista Santos Souza	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Maria Helena M. S. Nascimento	1º Grau	Cozinheira	44 HS
Roselene Alves S. Oliveira	2º Grau Incomp.	Cozinheira	44 HS
Lúcia Pereira Cansado	Ens. Fund. Incomp.	Servente Limpeza	44 HS
Maria Aparecida Silva	Ens. Fund. Incomp.	Servente Limpeza	44 HS
Luzinete Maria de Jesus	Ens. Fund. Incomp.	Lavanderia	44 HS
Silvia Alves da Silva	1º Grau	Lavanderia	44 HS

## 6.7- METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Pretende-se avaliar ao final da proposta aplicabilidade da proposta mediante acompanhamento das atividades e cuidados aos idosos por meio de observação da rotina, conversa com os idosos.

## 6.8- SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

A sustentabilidade da proposta está apoiada mediante outras fontes de recursos como 70% (setenta por cento) do Benefício das Aposentadorias, Pensão e LOAS (Benefício de Prestação Continuada), subvenção social para com a Municipalidade, esporadicamente, de Emenda Parlamentar e doações diversas de segmentos da sociedade

## 6.9- PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

INÍCIO	TÉRMINO
MARÇO/2021	DEZEMBRO/2021

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Manter as obrigações salariais e trabalhista em dias.	Valor (R\$) 200.000,00
Indicador (es): 17 (dezessete) funcionários (16 mais 01 a ser contratado em Março/2021)	
Metodologia de execução:	

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES  
Tel: (27) 3755 1580 – e-mail: [casaidososocoporanga@hotmail.com](mailto:casaidososocoporanga@hotmail.com)

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL



As atividades e ações ofertadas aos residentes desta instituição são moradia, alimentação, higienização, fisioterapia, encaminhamento e acompanhamento para os tratamentos médicos necessários.

Para a realização destas atividades contamos com os profissionais na área de Guiador de Idosos, Assistente Social, Coordenador, Servente de Limpeza, Lavadeira, cozinheira e Fisioterapeuta (cedida pela Secretaria Municipal de Saúde)

Etapas/atividade	Pagamento Salarial	Período de Execução	
		Início	Término
		Março/2021	Dezembro/2021
1.1 Proposta, aprovação, recebimento dos recursos para folha de pagamento e folha de férias (Salário Líquido)	Valor (R\$)		

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.50.43	Material de consumo		
	Serviços de terceira – pessoa física		
	Serviços de terceira- pessoa jurídica		
	Equipe encarregada pela execução		R\$ 200.000,00
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes		
TOTAL			

### 8.1-DETALHAMENTO DAS DESPESAS

#### 8.1.1- Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
Item não contemplado na proposta				

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL



Subtotal

## 8.1.2- Serviços de Terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
Item não contemplado na proposta				
Subtotal				

## 8.1.3- Serviços de Terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
Item não contemplado na proposta				
Subtotal				

## 8.1.4- Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

A – EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA						
A.1 – SALÁRIO LÍQUIDO (ESTIMATIVO)						
ITE M	CARGO	QUANT. FUNC.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	Assistente Social	01	Salário mês/líquido	07	R\$ 2.401,54	R\$ 16.810,78
2.	Coordenador(a)	01	Salário mês/líquido	09	R\$ 2.131,24	R\$ 19.181,16
3.	Cozinheira	02	Salário mês/líquido	09	R\$ 2.435,40	R\$ 21.918,60
4.	Cuidador de Idosos	04	Salário mês/líquido	09	R\$ 4.870,80	R\$ 43.156,74
5.	Cuidador de Idosos (Salário Família)	02	Salário mês/líquido	07	R\$ 2.537,94	R\$ 17.765,58
6.	Cuidador de Idosos (Noturno)	02	Salário mês/líquido	07	R\$ 2.835,80	R\$ 19.850,60
7.	Lavadeira	02	Salário mês/líquido	07	R\$ 2.435,40	R\$ 17.047,80
8.	Servente de Limpeza	01	Salário mês/líquido	07	R\$ 1.217,70	R\$ 8.523,90

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES  
Tel: (27) 3755 1580 – e-mail: [casadoidosoecoporanga@hotmail.com](mailto:casadoidosoecoporanga@hotmail.com)

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL



9.	Servente de Limpeza (Noturno)	02	Salário mês/líquido	08	R\$ 2.835,80	R\$ 22.686,40
----	-------------------------------	----	---------------------	----	--------------	---------------

**SUBTOTAL R\$ 486.941,56**

## A.2 - LÍQUIDO FOLHA DE FÉRIAS (ESTIMATIVO)

ITEM	CARGO	QUANT. FUNC.	ESPECIFICAÇÃO	TABELA REFERÊNCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Coordenador	01	Líquido Férias	02	R\$ 2.764,77
2	Lavadeira	01	Líquido Férias	02	R\$ 1.618,10
3	Cuidador de Idosos (Salário Família)	01	Líquido Férias	02	R\$ 1.669,31
4	Cuidador de Idosos	01	Líquido Férias	02	R\$ 1.618,10
5	Lavadeira	01	Líquido Férias	02	R\$ 1.618,10
6	Cuidador de Idosos Noturno	02	Líquido Férias	02	R\$ 3.770,06

**SUBTOTAL R\$ 13.058,44**

## 8.1.5- Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
Item não contemplado na proposta				
<b>TOTAL GERAL (8.1.1+8.1.2+8.1.3+8.1.4+8.1.5)</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>	

## 9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE (S) DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA					
Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021
xx	xx	R\$ 50.000,00	xx	R\$ 50.000,00	xx
Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021
xx	R\$ 50.000,00	xx	xx	R\$ 50.000,00	xx

Aportes da organização da sociedade civil					
Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES  
Tel: (27) 3755 1580 – e-mail: [casaidosoecoporanga@hotmail.com](mailto:casaidosoecoporanga@hotmail.com)

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56  
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E  
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL



XX	XX	XX	XX	XX	XX
Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021
XX	XX	XX	XX	XX	XX

## 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, declaro para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ecoporanga/ES, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do conselho Nacional de assistência social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostos no artigo 39 da lei nº 13.019/2014;

Nos termos em que perde e espera deferimento.

Ecoporanga/ES, em 22 de Fevereiro de 2021.

  
**ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO**  
Presidente da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana

## 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ASSINADO.

Ecoporanga/ES, em            de            2021.

Representante legal/Carimbo

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SAUT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; INSCRIÇÃO CMAE E CMPI; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL

## TABELA DE REFERÊNCIA I – ESTIMATIVA DE VALORES

### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSAIS – EQUIPE ENCARGADA PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA – EXERCÍCIO 2.021

Funcionário	Quant.	Turno	CH	Saldo de Salário	Insalubridade (20%)	Adicional Noturno (20%)	Salário Família	Sal. Base: Encargos (Sal. + Inssal. + A. Not.)	Deduções			FGTS (8%)	INSS Patronal (26,80%)	PIS (1%)	Custo Mensal	
									INSS	IR	IR				Unit. Sal/ Encargos	Total Sal/ Encargos
Assistente Social	1	Diurno	30 HS	R\$ 2.234,17	R\$ 446,83			R\$ 2.681,00	R\$ 239,11	R\$ 40,35	R\$ 214,48	R\$ 718,51	R\$ 26,81	R\$ 3.640,80	R\$ 3.640,80	
Coordenador	1	Diurno	30 HS	R\$ 1.957,43	R\$ 391,49			R\$ 2.348,92	R\$ 199,26	R\$ 18,42	R\$ 187,91	R\$ 629,51	R\$ 23,48	R\$ 3.189,82	R\$ 3.189,82	
Cozinheira	2	Diurno	44 HS	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00			R\$ 1.320,00	R\$ 102,30		R\$ 105,60	R\$ 353,76	R\$ 13,20	R\$ 1.792,56	R\$ 3.585,12	
Cuidador de Idosos	4	Diurno	44 HS	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00			R\$ 1.320,00	R\$ 102,30		R\$ 105,60	R\$ 353,76	R\$ 13,20	R\$ 1.792,56	R\$ 7.170,24	
Cuidador de Idosos	2	Diurno	44 HS	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00		R\$ 51,27	R\$ 1.371,27	R\$ 102,30		R\$ 109,70	R\$ 367,50	R\$ 13,71	R\$ 1.862,18	R\$ 3.724,36	
Cuidador de Idosos	2	Noturno	44 HS	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00		R\$ 1.540,00	R\$ 122,10		R\$ 123,20	R\$ 412,72	R\$ 15,40	R\$ 2.091,32	R\$ 4.182,64	
Lavadeira	2	Diurno	44 HS	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00			R\$ 1.320,00	R\$ 102,30		R\$ 105,60	R\$ 353,76	R\$ 13,20	R\$ 1.792,56	R\$ 3.585,12	
Servente de Limpeza	1	Diurno	44 HS	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00			R\$ 1.320,00	R\$ 102,30		R\$ 105,60	R\$ 353,76	R\$ 13,20	R\$ 1.792,56	R\$ 1.792,56	
Servente de Limpeza	2	Noturno	44 HS	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00		R\$ 1.540,00	R\$ 122,10		R\$ 123,20	R\$ 412,72	R\$ 15,40	R\$ 2.091,32	R\$ 4.182,64	

Ecoporanga/ES, 22 de Fevereiro de 2021.

  
Antonio Maria da Silva Filho  
Presidente



# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; INSCRIÇÃO CMAS E CMPI; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL.

## TABELA DE REFERÊNCIA II – ESTIMATIVA DE VALOR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FOLHA DE FÉRIAS – EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA – EXERCÍCIO 2.021

Funcionário	Quant.	Turno	CH	Sal.Base.Ref. (Sal.+Insal.+A.Not.)	Férias		Salário Família	Salário Base. + 1/3	Deduções		Salário
					1/3 Constit.	Terço Constit.			INSS	IR	
Coordenador	1	Diurno	30 HS	R\$ 2.348,92	R\$ 782,97	R\$ 440,00		R\$ 3.131,89	R\$ 296,63	R\$ 70,49	R\$ 2.764,77
Servente de Limpeza	1	Diurno	44 HS	R\$ 1.320,00	R\$ 440,00			R\$ 1.760,00	R\$ 141,90		R\$ 1.618,10
Cuidador de Idosos	1	Diurno	44 HS	R\$ 1.320,00	R\$ 440,00			R\$ 1.760,00	R\$ 141,90		R\$ 1.618,10
Cuidador de Idosos	1	Diurno	44 HS	R\$ 1.320,00	R\$ 440,00		R\$ 51,27	R\$ 1.760,00	R\$ 141,90		R\$ 1.669,31
Lavadeira	1	Diurno	44 HS	R\$ 1.320,00	R\$ 440,00			R\$ 1.760,00	R\$ 141,90		R\$ 1.618,10
Cuidador de Idosos Noturno	2	Noturno	44 HS	R\$ 1.540,00	R\$ 513,33			R\$ 2.053,33	R\$ 168,30		R\$ 1.885,03

Ecoporanga/ES, 22 de Fevereiro de 2021.

  
Antonio Maria da Silva Filho  
Presidente







# *Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**Processo Administrativo nº:** 0067/2021

**Requerente:** Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana

## **PARECER TÉCNICO**

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES;

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade do Município de Ecoporanga-ES suprir atividades concernentes a instituição de longa permanência para idosos;

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício;

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto;

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana exerce trabalhos inerentes à Instituição de Longa Permanência para Idosos;

Considerando as ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS n.º109/2009 – CNAS



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



referenciados nas unidades estatais do SUAS, bem como o disposto no art. 30, VI, da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014) entidades de natureza privada sem fins lucrativos (entendidas como aquelas entidades e organizações de assistência social, conforme preconiza o art. 3º da Lei 8.742/93 – LOAS);

Considerando ainda o que preceitua a Resolução 21, de 24 de novembro de 2016 do CNAS;

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo se retira do artigo 16, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Neste íterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Ecoporanga-ES é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 30 do mesmo diploma, que dita:

**Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:**

[...]

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)



Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas a proteção e assistência moral e material a velhice necessitada, socorrendo-a, asilando-a e provendo recursos ao seu bem estar, de modo a desenvolver condições para a independência e o auto cuidado, incentivando o desenvolvimento da capacidade para realização de atividades da vida diária.

Ressalte-se ainda, que, havendo descontinuidade do serviço ofertado pela entidade poderá tal fato acarretar dano mais gravoso à integridade do usuário.

#### **DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO**

##### **Análise do Plano de Trabalho relativamente:**

**a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**

A proposta apresentada pela entidade apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Colaboração e dão clareza na execução de trabalho, podendo ser considerada esta apta e aprovada.

**b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:** A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

**c) da viabilidade de sua execução:** O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

**d) da verificação do cronograma de desembolso:** O desembolso de recursos será realizado em 4 (quatro) parcelas, sendo que o período de vigência será a partir da assinatura e término em dezembro de 2020.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos: A parceria será fiscalizada por um fiscal designado pelo gestor da parceria, pela Comissão de Monitoramento e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Da análise, concluímos que a execução da proposta é viável e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, sugerimos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de colaboração, consoante as disposições expressas em lei.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Ecoporanga/ES 22 de Fevereiro de 2021.

  
**Cleuzenir Ribeiro Viveira**  
Assistente Social.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

052  
R

## TERMO DE COLABORAÇÃO nº 00x/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 00x/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA** DE ECOPORANGA/ES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017.

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador(a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, com sede na Rua: Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04353478/0001-56**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador de carteira de identidade de nº 453.249 expedida pela SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.797.557-87, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para pessoas idosas, abrigadas na Instituição **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, nos termos do plano de trabalho que integra este instrumento.



# Prefeitura de Ecooporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

053  
R

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para a execução das ações, deverão ser observadas Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações; e Resolução CNAS n.º 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012; RESOLUÇÃO Nº 21 do CNAS, de 24 de Novembro de 2016, que estabelece requisitos para a celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 entre o órgão gestor da Assistência Social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS; Demais RESOLUÇÕES do Conselho Nacional de Assistência Social, específicas do OBJETO.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, sendo que será utilizado como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO

ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 10010000 – APOIO FINANCEIRO À CASA DO IDOSO

33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSO ORDINÁRIO – FICHA 390.

VALOR DE R\$ 200.000,00

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em 4 (quatro) parcelas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho, bem como o custeio de gastos que tenham sido gerados antes do início da vigência deste Termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

discriminada: **BANCO DO BANESTES, Agência 0120 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 10.044.592**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A OSC tem até 30 dias antes do **Término da Vigência**, para apresentar a reprogramação do Saldo e, por conseguinte solicitar um Termo Aditivo ao presente Termo de Colaboração.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Ocorrendo a extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O repasse dos recursos previstos no “caput” desta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

### I – MUNICÍPIO:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

055  
R

- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo legal.

### II – OSC:

- a) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- b) Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;
- g) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

056  
R

## CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução parceria, através da servidora **FLÁVIA MARA COSTA MARTINS**, designada como fiscal deste termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores integram a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados por ato do executivo para tal finalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **OSC** apresentará prestação contas parcial ao **MUNICÍPIO**, no mês de **Julho** e **prestação de contas final** no prazo de até 90 dias a partir do término da vigência da parceria com a seguinte documentação:

- a) ofício de encaminhamento em papel A-4;
- b) Prestação de contas organizada em papel A-4, conforme Check-List de acordo com o Decreto Municipal Nº 6.131/2017;
- c) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**;



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- d) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do MUNICÍPIO responsável pelo repasse de recursos;
- e) relatório de execução do objeto da parceria;
- f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- h) Certidões Negativas;
- i) Relação dos Usuários Atendidos;
- j) Relatório das Atividades Desenvolvidas;
- l) Relatório das Atividades Institucional
- m) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- n) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, gestor da parceria e aprovação do Administrador Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a OSC de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DESTES TERMO:**

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente Termo poderá ser resiliado mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC:

A OSC é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

## CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo será **xx DE FEVEREIRO DE 2021 A xx DE DEZEMBRO DE 2021**, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido para execução do objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo eventual atraso por parte do MUNICÍPIO na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os PARCEIROS desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (dias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, xx de xxxxx de 2021.

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES**  
ELIAS DAL'COL  
PREFEITO MUNICIPAL

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
**CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES**  
ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO  
PRESIDENTE



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

060  
p

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**MINUTA**



*Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Assessoria Jurídica*

061  
A

**Processo Administrativo nº:** 0067/2021

**Requerente:** Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES

**Suscitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

À: Secretária Municipal de Assistência Social.

Segue Parecer Jurídico em separado em 04 (quatro) laudas.

Ecoporanga/ES, 22 de Fevereiro de 2021.

  
JAIANNA CARLA CARDOSO QUEDEVEZ

OAB/ES nº. 26.806<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Assessor Jurídico. Decreto nº. 7.715/2021.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 0067/2021

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES

Suscitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

**EMENTA:** LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017. TERMO DE COLABORAÇÃO. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. ANÁLISE JURÍDICA DA POSSIBILIDADE E ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica em cumprimento ao disposto no artigo 35, VI da lei 13.019/2014 e art. 37 do Decreto municipal nº 6.131/2017 para análise e emissão de parecer a cerca da possibilidade de formalização de parceria e análise de minuta de Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Ecoporanga e a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES.

Registra-se, que se trata de pronunciamento restrito as questões eminentemente jurídicas. Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios a seara jurídica, parte-se da premissa que os órgãos competentes para a sua apreciação detém os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

É o relatório.

### II - FUNDAMENTOS JURÍDICOS

As parcerias firmadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, são regidas pela lei nº 13.019/2014 alterada pela lei 13.204/2015,



# *Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Assessoria Jurídica*

063  
A

o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, o qual fora regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.131/2017.

Nas referidas legislações estão previstas possibilidades para que o chamamento público possa ser dispensado ou inexigível, entre elas no caso de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Ainda temos a possibilidade de afastamento do chamamento público nos termos do artigo 30, VI da lei 13.019/2014 e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, quando se trata de uma entidade que realiza ações previstas na Política de Assistência Social e conforme Resolução 21 de novembro de 2016 do CNAS, prestam serviços socioassistenciais regulamentados e o risco de descontinuidade da oferta pela entidade apresentar dano mais gravoso à integridade do usuário.

Nessa situação, as propostas e respectivos planos de trabalhos serão elaborados e apresentados pelas OSC, cabendo ao poder público, caso tenha interesse e disponibilidade financeira, incentivar, estimular, encorajar, aquecer, isto é, fomentar os serviços e atividades a serem desempenhadas pelas entidades privadas sem fins lucrativos.

Adentrando a consulta em apreço, temos que o consultante solicita orientação à possibilidade de afastamento do chamamento público para formalização de parceria entre a Administração Pública Municipal e a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

Percebe-se que a consulta e a justificativa que a acompanham buscam a não

Auditor





# *Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### *Assessoria Jurídica*

realização de chamamento público, pautado na dispensa visto que a referida entidade realiza relevantes trabalhos em prol dos atendidos, prestam serviços socioassistenciais regulamentados e demonstram que o risco de descontinuidade da oferta pela entidade apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário.

A referida Entidade é prevista para o acolhimento/atendimento a pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos.

Pode-se verificar de acordo com os documentos juntados ao processo que a entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES possui larga experiência prévia na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que, fora autorizada a celebração de parcerias para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Dessa forma, o procedimento por dispensa de chamamento público cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30 VI da lei 13.019/2014 e suas alterações e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017 de 19 de Junho de 2017.

Passando para análise da minuta, no presente caso, verifica-se que o instrumento cabível é o Termo de Colaboração.

Observa-se que a minuta apresenta a devida descrição do objeto pactuado, obrigações das partes, valor total e cronograma de desembolso, a descrição da vigência e as hipóteses de prorrogação, a obrigação de prestar contas com definição de forma, a forma de monitoramento e avaliação, a obrigatoriedade de restituição dos recursos nos casos previstos em lei, dando clareza na execução do trabalho.



# *Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Assessoria Jurídica*

065  
R

### **III - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, o procedimento por dispensa de chamamento público cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30 VI da lei 13.019/2014 e suas alterações e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017 de 19 de Junho de 2017, pelo que **OPINA** esta assessoria jurídica pelo afastamento da realização de chamamento público considerando ser o objeto do plano de trabalho serviço socioassistencial regulamentado, bem como o risco de descontinuidade da oferta do serviço pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário.

Tendo em vista que todos os elementos pertinentes ao Termo de Colaboração estão devidamente descritos, manifesta-se esta assessoria jurídica pela **APROVAÇÃO** da minuta do Termo de Colaboração.

S.M.J. É o parecer.

Ecoporanga/ES, 22 de Fevereiro de 2021.

**JAIANNA CARLA CARDOSO QUEDEVEZ**

**OAB/ES nº. 26.806<sup>2</sup>**

<sup>2</sup> Assessor Jurídico. Decreto nº. 7.715/2021.



*Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Processo Administrativo nº: 0067/2021

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana

### HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> **ADENIR FERREIRA DA SILVA BOM JESUS**, Secretária Municipal de Assistência Social, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrante do núcleo técnico desta Secretaria que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela Entidade Casa do idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 6.131/2017**, estando à entidade apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este Município, que de acordo com o estabelecido no cronograma de desembolso, o repasse será no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) repassados em 4 parcelas, que será destinado ao serviço especializado de acolhimento para idosos, modalidade de instituição de Longa Permanência, conforme plano de trabalho.

Publique-se.

Ecoporanga/ES, 22 de Fevereiro de 2021.

  
**ADENIR FERREIRA DA SILVA BOM JESUS**  
*Secretária de Assistência Social*  
*Decreto de nº 7.705/2021.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**Processo Administrativo nº:** 0067/2021

**Requerente:** Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES

### RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0067/2021, em atendimento ao artigo 30, VI, da lei 13.019/2014 e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, de 19 de Junho de 2017, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a Dispensa de chamamento público, para formalização direta de Termo de Colaboração entre o Município de Ecoporanga - ES e a entidade Casa do idoso São Joaquim e Sant'ana de Ecoporanga-ES, com objetivo de promover através dos serviços de proteção social especial de alta complexidade à pessoa idosa, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos usuários, conforme Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pela respectiva Secretaria Municipal de Assistência Social, gestora da parceria.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um Extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Ecoporanga/ES, 22 de fevereiro de 2021.

**ELIAS DAL COL**  
**Prefeito Municipal**



*Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**Procedimento Administrativo:** 0067/2021

**Requerente:** Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ENTIDADE PROPONENTE:** CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA do Município de Ecoporanga/ES, CNPJ nº 04.353.478/0001-56, situada à Rua Idalino Monteiro, nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga/ES.

**TIPO DA PARCERIA:** TERMO DE COLABORAÇÃO

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução dos serviços dos serviços de proteção social especial de alta complexidade à pessoa idosa, promovendo a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos usuários abrigados na Instituição **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, conforme plano de trabalho constante do processo nº 0067/2021, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

## **FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Artigo 30, VI da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017.

## **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Trata-se da única instituição desta natureza no Município de Ecoporanga/ES e na região, que atualmente acolhe idosos naturais de Ecoporanga/ES, considerando ainda ser o objeto do plano de trabalho serviço socioassistencial regulamentado, bem como o risco de descontinuidade da oferta do serviço pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



É imprescindível enfatizar que a entidade possui larga experiência na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que através de Leis Municipais, fora autorizada a celebração de parcerias para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Portanto, considerando que a referida entidade presta serviços socioassistenciais regulamentados atendendo o disposto no art. 30, VI, da lei 13019/2014 art. 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como Resolução 21 de novembro de 2016 do CNAS, é dispensável o chamamento público para a celebração de termo de colaboração no presente caso.

Conforme previsto no Plano de Trabalho que consta nos autos, o repasse do recurso será em 4 parcelas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme cronograma de desembolso, tendo como período de execução a partir da assinatura do Termo de Colaboração até dezembro do ano de 2021.

Para execução do Termo de Colaboração indicamos como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA  
CÓDIGO DENOMINAÇÃO**

**ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Fonte: 10010000 – APOIO FINANCEIRO À CASA DO IDOSO**

**33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSO ORDINÁRIO - FICHA 390.**

**VALOR DE R\$ 200.000,00** complementar com a fonte 1390.

Ecoporanga/ES, 22 de Fevereiro de 2021.

  
**ADENIR FERREIRA DA SILVA BOM JESUS**

*Secretária de Assistência Social*

*Decreto de nº 7.705/2021.*



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## TERMO DE COLABORAÇÃO nº 008/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017.

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador(a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, com sede na Rua: Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04353478/0001-56**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador de carteira de identidade de nº 453.249 expedida pela SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.797.557-87, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para pessoas idosas, abrigadas na Instituição **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, nos termos do plano de trabalho que integra este instrumento.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para a execução das ações, deverão ser observadas Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações; e Resolução CNAS n.º 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012; RESOLUÇÃO Nº 21 do CNAS, de 24 de Novembro de 2016, que estabelece requisitos para a celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 entre o órgão gestor da Assistência Social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS; Demais RESOLUÇÕES do Conselho Nacional de Assistência Social, específicas do OBJETO.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, sendo que será utilizado como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO**

**ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Fonte: 10010000 – APOIO FINANCEIRO À CASA DO IDOSO**

**33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSO ORDINÁRIO – FICHA 390.**

**VALOR DE R\$ 200.000,00**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:**

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em 4 (quatro) parcelas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho, bem como o custeio de gastos que tenham sido gerados antes do início da vigência deste Termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



discriminada: **BANCO DO BANESTES, Agência 0120 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 10.044.592**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A OSC tem até 30 dias antes do **Término da Vigência**, para apresentar a reprogramação do Saldo e, por conseguinte solicitar um Termo Aditivo ao presente Termo de Colaboração.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Ocorrendo a extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**– O repasse dos recursos previstos no “*caput*” desta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

### I – MUNICÍPIO:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo legal.

## II – OSC:

- a) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- b) Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;
- g) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução parceria, através da servidora **FLÁVIA MARA COSTA MARTINS**, designada como fiscal deste termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores integram a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados por ato do executivo para tal finalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **OSC** apresentará prestação contas parcial ao **MUNICÍPIO**, no mês de **Julho** e **prestação de contas final** no prazo de até 90 dias a partir do término da vigência da parceria com a seguinte documentação:

- a) ofício de encaminhamento em papel A-4;
- b) Prestação de contas organizada em papel A-4, conforme Check-List de acordo com o Decreto Municipal Nº 6.131/2017;
- c) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**;



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- d) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do MUNICÍPIO responsável pelo repasse de recursos;
- e) relatório de execução do objeto da parceria;
- f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- h) Certidões Negativas;
- i) Relação dos Usuários Atendidos;
- j) Relatório das Atividades Desenvolvidas;
- l) Relatório das Atividades Institucional
- m) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- n) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, gestor da parceria e aprovação do Administrador Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DESTES TERMO:**

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente Termo poderá ser resiliado mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC:

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

## CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo será **26 DE FEVEREIRO DE 2021 A 30 DE DEZEMBRO DE 2021**, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido para execução do objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.


## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (dias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, 26 de Fevereiro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES**  
ELIAS DAL'COL  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
**CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES**  
ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO  
PRESIDENTE



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TESTEMUNHAS:

NOME: Rafaela Custine Pereira Silva

CPF/MF: 143.494.467-02

NOME: Marcos Vinícius Almeida de Barros

CPF/MF: 149.806.537-66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA



## CORONAVÍRUS

COVID-19

CANAL DE AÇÃO E INFORMAÇÃO

#FIQUE  
EM CASA

ECOPORANGA CONTRA  
O CORONAVÍRUS

PREFEITURA DIVULGA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2021, COM A CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, divulga **Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Termo de Colaboração**, entre o município de Ecoporanga e a entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, de Ecoporanga.

### ANEXOS

[+] EXTRATO DE JUSTIFICATIVA (22/02/2021)

[+] RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO (22/02/2021)

[+] HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO (22/02/2021)



# [+] TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2021 (26/02/2021)

**Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Ecoporanga - ASCOM-PME**



Data de Publicação: sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

## ACOMPANHE A PREFEITURA

Nome Completo

E-mail

Telefone

CADASTRAR

## ECOPORANGA ▼

HISTÓRIA

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

PONTOS TURÍSTICOS

FERIADOS OFICIAIS

## INSTITUCIONAL ▼

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

PERGUNTAS FREQUENTES

LOCALIZAÇÃO

PREFEITO

VICE-PREFEITO

## COMUNICAÇÃO ▼

NOTÍCIAS

AGENDA OFICIAL

CANAIS DE COMUNICAÇÃO



*Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Ecoporanga, 09 de Março de 2021.

**Processo: 0067/2021.**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

A Contabilidade,

Informo que o processo acima descrito refere-se ao Termo de Colaboração Nº 008/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ecoporanga, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a Casa do Idoso “São Joaquim e Sant’ana”, referente ao Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social RECURSO ORDINÁRIO, EXERCÍCIO 2021.

No qual venho solicitar ao setor de Contabilidade para que proceda ao respectivo empenho no valor GLOBAL de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Para posteriormente prosseguir com o pagamento.


Ficha: 390 Fonte: 1001 (suplementar com a ficha 390, fonte 1390).

Recurso Ordinário.

Encaminha-se ao setor de Contabilidade para as devidas providências.

Nestes Termos

P. Deferimento.

  
*Adenir Ferreira da Silva Bom Jesus*  
Secretária de Assistência Social  
Decreto de nº 7.705/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

082  
R

**Processo nº. 7351/2020**

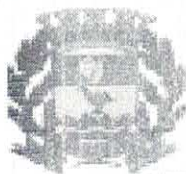
Ao Setor de Contabilidade

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Encaminho este processo ao Setor Contábil para que proceda o empenho.

Ecoporanga/ES, 09 de Março de 2021.

**ELIAS DAL' COL**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESPIRITO SANTO.**  
**27.167.311/0001-04**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0000892/2021**

83	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.**

**Exercício : 2021**  
**Ficha : 0000390**  
**Processo : 0007351/2020**  
**Despesa: 02**

**Tipo: Global**  
**Data : 17/03/2021**  
**Valor : 200.000,00**

**Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Função : 08 - Assistência Social**  
**Subfunção : 241 - Assistência ao Idoso**  
**Programa : 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**  
**Projeto/Atividade : 2.090 - Apoio Financeiro à Casa do Idoso**  
**Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**  
**Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

**Favorecido : 3705 - CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT ANA.**  
**Bairro : NOSSA SENHORA APARECIDA**  
**Endereço : R RUA IDALINO MONTEIRO**  
**Telefone Fixo: 2737551580**  
**Celular:**

**CNPJ/CPF : 04.353.478/0001-56**  
**Cidade : Ecoporanga**  
**UF : Espírito Santo.**  
**PIS PASEP :**

**Histórico : Empenho referente a execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para pessoas idosas abrigadas na Instituição CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT ANA DE ECOPORANGA-ES, nos termos do plano de trabalho que integra este instrumento. Conforme Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 6.131/17, Termo de Colaboração nº 008/2021 e processo nº 7351/2020, Recursos Ordinários.**

**Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>200.000,00</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>200.000,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>
-----------------------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	-------------

(duzentos mil reais)

**Dispensa/Inexigibilidade : 36 - Artigo 30, VI da Lei nº 13.019/14 e sua** **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

**CONVÊNIO**

**Número/Ano : 0000008/2021**

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	Valor
896	CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT ANA.	200.000,00
<b>Total</b>		<b>200.000,00</b>

**LANÇAMENTO!**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	200.000,00	822130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	200.000,00
O 1	622110050000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	200.000,00	822920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	200.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	200.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	200.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	200.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	200.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

**Ecoporanga, 17 de março de 2021**

\_\_\_\_\_  
**ELIAS DAL COL**  
 Prefeito

\_\_\_\_\_  
**Dilcinei Aparecida Neves Santos**  
 CHEFE CONTÁBIL

\_\_\_\_\_  
  
**Dinávia de Almeida Silva Maciel**  
 CONTADOR

\_\_\_\_\_  
**Wemerson Fernando da Silva**  
 Contador